



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 1.621/2025/CDM

Ref.: Processo nº **1.112.605**

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2025.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Primeira Câmara do dia 29/10/2024, nos termos do acórdão (peça 29), publicado no "DOC" de 18/11/2024. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento.**

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, **desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.**

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 434 da Resolução n.º 24/2023 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

Ilmo. Sr.
Wenderson Firmino de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na época
Rua Professor Severino Lemes, 215, Centro
SÃO PEDRO DO SUAÇUI - MG
CEP: 39.784-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 1.621/2025/CDM
PROCESSO: 1.112.605
EXERCÍCIO: 2021
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 29/10/2024
PUBLICAÇÃO: DOC de 18/11/2024
TRÂNSITO EM JULGADO: 12/12/2024
RESPONSÁVEL: WENDERSON FIRMINO DE SOUZA
CPF: 064.777.766-50

Multa

Multa aplicada tendo em vista a ausência de indicação fiscal para os contratos firmados com vistas a atestar a efetiva prestação do serviço contratado, bem como a ausência de garantia de execução contratual, por terem contrariado o disposto na Lei n. 8.666/93, em seu artigo 67 e no art. 3º, § 4º do Decreto n. 10.282/2020 (Contrato n. 27/2020 - Processo n. 66/2020- Dispensa de Licitação n. 28/2020 e no Contrato n. 26/2020 - Processo. 67/2020 - Dispensa n. 29/2020 da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí, MG).

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
12/2024	R\$ 3.000,00	1,0048000	R\$ 3.014,40

Valor devido: R\$ 3.014,40

Valor histórico total devido: R\$ 3.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 3.014,40

O valor foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 15/01/2025, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC 01118-2.

Data de Geração do Relatório: 27/01/2025

Data de Geração do Relatório: 27/01/2025

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	13/03/2025	3014,40
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000117966		



001-9

00190.00009 03206.004008 00117.966176 1 10190000301440

Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					13/03/2025	
Beneficiário			CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
27/01/2025	0000117966	DV	N	27/01/2025	00000117966	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$			3014,40	
Instruções Ofício n. 1621/2025 REPRESENTAÇÃO n. 1112605 Parcela 1 de 1 Decisão de 29/10/2024 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento	
					0,00	
					(-) Outras Deduções	
					0,00	
					(+–) Mora / Multa	
					0,00	
					(+–) Outros Acréscimos	
					0,00	
Beneficiário					(=) Valor Cobrado	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS					3014,40	
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG						
Pagador						
WENDERSON FIRMINO DE SOUZA - CPF: 064.777.766-50						
RUA PROF SEVERINO LEMES, 215, CENTRO, SÃO PEDRO DO SUAÇUI/MG						
CEP: 39.784-000						
Código de Baixa						

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

